



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 32/2019 - Brasília/DF - 27 de agosto de 2019

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### PORTARIA Nº 392, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula nº 227.247-4, Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 06/09/2019 a 05/10/2019. Processo SEI nº 00020-00021991/2019-16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 393, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 99.605-X, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/09/19 a 15/09/19, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00029568/2019-56.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 394, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

*Institui Grupo de Trabalho incumbido de elaborar e implementar o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.*

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 6º, incisos I, V e XVII, da Lei Complementar DF nº 395/2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT-Planejamento Estratégico) incumbido de elaborar e implementar o Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. O resultado do trabalho do grupo instituído por esta Portaria será submetido à apreciação e aprovação do Comitê Interno de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CIG-PGDF), nos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 251/2019.

Art. 2º Designar para compor o GT-Planejamento Estratégico os seguintes procuradores e servidores:

I - IZABELA FROTA MELO, Procuradora do Distrito Federal, matrícula nº 096.936-2, que o presidirá;

II - LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo e de Tribunais de Contas, matrícula nº 171.617-4;

III - HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA, Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 048.011-8;

IV - IDENILSON LIMA DA SILVA, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, matrícula nº 232.495-4;

V - RAFAEL AUGUSTO ALVES, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, matrícula nº 111.615-0;

VI - MARTA BLOM CHEN YEN, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 096.917-6;

VII - MARCELO RASO DE PAIVA, Subsecretário-Geral da Subsecretaria-Geral de Administração, matrícula nº 217.711-0;

VIII - JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, matrícula nº 232.534-9;

IX - RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, Subsecretária-Geral da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, matrícula nº 244.026-X;

X - MARIANA GOMES SASAKI, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete, matrícula nº 224.115-3;

XI - LUCIANE RISSATO, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 223.889-6;

XII - MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS, Diretor de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 221.867-4.

Art. 3º O GT-Planejamento Estratégico será apoiado e supervisionado pela Secretaria Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A presença nas reuniões pelos membros do GT-Planejamento Estratégico é obrigatória.

Art. 5º O GT-Planejamento Estratégico terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa expressa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 395, DE 24 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR DIEGO CESAR BESSA, matrícula nº 224.746-1, Gerente de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, para substituir a Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/09/19 a 03/10/19, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00031384/2019-56.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 396, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001; e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula nº 34.457-5, Agente Jurídico, da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, para participar de competição desportiva, na condição de Oficial de Arbitragem do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Super Praia – Etapa Brasília/DF, na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00012925/2018-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 398, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo Primeiro, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 96.927-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao Quarto Quinquênio: de 14/08/2014 a 12/08/2019. Processo Administrativo nº 00020-00001031/2019-21.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**ATOS DA SECRETARIA GERAL****ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 240.593-8, e VANDICLEIDE GENUÍNO DE OLIVEIRA, Agente Jurídico, matrícula nº 33.556-8, para atuarem como executor e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019-PGDF (ID SEI [26813427](#)), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME.

Art. 2º O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
Secretário-Geral